



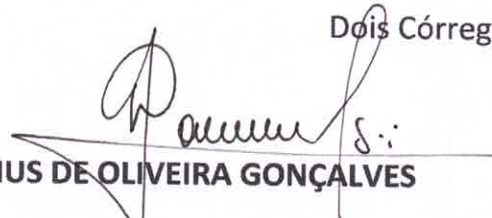
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DECLARAÇÃO

Os interessados que esta subscreve, declaram para os devidos fins e direitos que nos termos do art. 4º, §3, da resolução n. 270 de 2017, serão responsáveis pelas despesas decorrentes de alimentação, no caso de viagens, se houver impugnação pelo órgão de controle interno e externo.

Declaram também ter plena ciência de que é expressamente proibido o pagamento de qualquer despesa de particular em acompanhamento de viagem com recursos públicos, nos termos do art. 4, § 2º, da resolução n. 270 de 2017.

Dois Córregos, 20 de maio de 2024.


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

PRESIDENTE

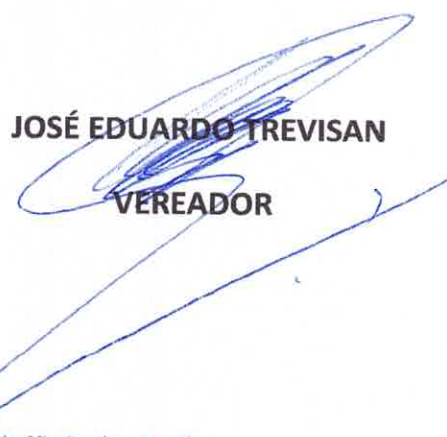


MARA SILVIA VALDO

VEREADORA


CRISTINA CRUZ

VEREADORA


JOSÉ EDUARDO TREVISAN

VEREADOR